



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 002/2019/IFPI CAMPUS PIRIPIRI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**PIRIPIRI - PI  
MARÇO DE 2019**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 002/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do Campus Piripiri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, localizado na Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, CEP: 64260-000.

**1.2** Todos os procedimentos, após a inscrição, envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Piripiri-PI, no Campus Piripiri, do Instituto Federal do Piauí – IFPI.

**1.3** O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores.

**1.4** A seleção realizar-se-á em duas etapas: 1.4.1 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória). 1.4.2. Prova de Títulos (Classificatória).

**1.5** Todos os processos do item 1.4 serão presenciais e realizados na cidade de Piripiri- PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Piripiri.

**1.6** O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

**1.7** Da área do conhecimento, código do curso, curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área	Código	Curso Disciplina	Vagas	Regime de trabalho	Habilitação exigida
Ciências Humanas e suas Tecnologias	01	Arte	1+CR*	40 horas	Curso de Graduação (Graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais.) ou Curso de Graduação (Graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Artes Visuais) com Pós-graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Área	Código	Curso Disciplina	Vagas	Regime de trabalho	Habilitação exigida
Produção Industrial	02	Vestuário	1+CR*	40 horas	Bacharelado em Design de Moda ou Graduação em Design de Moda ou Bacharelado em Estilismo e Moda ou Tecnólogo em Design de Moda, com ou sem pós-graduação. Diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

(\*) CR = Cadastro de reserva

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos)

**2.2** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

**2.3** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

**2.4** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), do dia **01 de abril até às 23:59h do dia 10 de abril de 2019**, mediante o preenchimento do formulário e do pagamento da taxa de inscrição.

**2.5** O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário** (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: **código UG: 158146; Código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil obedecendo o horário oficial do sistema bancário e deverá ser paga até o dia 11/04/2019.** O correto preenchimento dos códigos acima para gerar a GRU é de responsabilidade do candidato, não cabendo responsabilidade do IFPI para aqueles que o preencherem de forma incorreta.

**2.6** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**2.7** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

**2.8** Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do **Formulário de Inscrição:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**2.9** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

**2.10** Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações constarão no site do IFPI obedecendo o cronograma que consta no anexo IV.

### **3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **3.1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**3.1.1** O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e entrega de documentos para a Prova de Títulos, será realizado nos dias **23 e 24/04/2019**, nos horários de **08:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h** no IFPI - Campus Piripiri, localizado na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piripiri - PI, CEP: 64260-000, na sala da Direção de Ensino, de acordo com o cronograma de sorteio que será divulgado em **17/04/2019** no sítio do IFPI [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos)

**3.1.2** O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, de modo impreterível e improrrogável. A ordem do sorteio para a prova de desempenho didático será determinada pela sequência crescente do número de inscrição de cada candidato. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

**3.1.3** A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de **50 (cinquenta) minutos**, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, não sendo permitida a participação de demais candidatos, e perante uma banca examinadora, composta por 02 (dois) professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por 01 (um) Pedagogo ou 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais que avaliarão o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático pedagógica, atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato deverá apresentar a banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o **Plano de Aula no ANEXO V em 03 (três) vias**.

**3.1.4** A relação dos temas para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

**3.1.5** O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

**3.1.6** A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Piripiri, na sede do Campus, localizada na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piripiri - PI, CEP: 64260-000, **nas salas 15 e 16 e terá seu início às 08:00h do dia 24 e 25/04/2019** e obedecerá rigorosamente a ordem de sorteios dos temas.

**3.1.7** O Instituto Federal não disponibilizará recursos audiovisuais ou de laboratórios, apenas quadro de acrílico e pincéis. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10 minutos para sua instalação e organização antes do início da realização da prova didática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**3.1.8** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos.

**3.1.9** Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.

**3.1.10** O resultado da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) de acordo com o cronograma no **anexo IV**.

**3.1.11** Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PLANO DE AULA</b>	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação da aprendizagem f) Referências Bibliográficas	<b>20 PONTOS</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	a) Domínio de conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Avaliação da aprendizagem e) Controle do tempo	<b>80 PONTOS</b>

**3.1.12** O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova de Desempenho Didático, assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula e documento de identidade, será eliminado do certame.

**3.1.13** O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático e a entrega dos documentos para Prova de Títulos serão realizados somente com a presença do candidato inscrito, não sendo aceita por procuração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

### **3.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.2.1** A entrega dos títulos deverá ser feita no dia e horário do sorteio da Prova de Desempenho Didático. Mesmo que o candidato não tenha nenhum título a ser entregue, deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o certificado ou diploma (original e cópia) da habilitação mínima exigida para o cargo. Vale ressaltar que os títulos dos candidatos não habilitados na prova didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**3.2.2** Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, sendo considerado o de maior pontuação.

**3.2.3** O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso no cargo, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia juntamente com os demais documentos que compõem a prova de títulos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no dia da realização do sorteio do tema.

**3.2.4** Os títulos, como também a documentação de identificação do Candidato (CPF e RG ou equivalente), e comprovação da habilitação mínima exigida no item 1.7 e documentação listada no **ANEXO II** deste Edital, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ou autenticados em cartório e entregues à Comissão Organizadora do processo seletivo no dia da realização do sorteio do tema.

**3.2.5** Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**3.2.6** Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

**3.2.7** A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (ANEXO II).

**3.2.7.1** Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2) do ANEXO II, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse com o último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

**3.2.7.2** A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.3) do ANEXO II, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

**3.2.7.3** A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO II, somente será considerada com cópia autenticada da declaração de participação em banca examinadora.

**3.2.7.4** Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**3.2.7.5** Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.8) do ANEXO II, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de março de 2015).

**3.2.7.6** Receberá nota ZERO o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no subitem 3.1.1 e ANEXO II deste edital, não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**3.2.7.7** No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 (subitens 2.1 e 2.2) do ANEXO II, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

**3.2.7.8** Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

#### **4 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**4.1** Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

**4.2** Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que: a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso). b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático. c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos. d) Possuir maior tempo de experiência profissional. e) Possuir mais idade (dia, mês e ano)

**4.3** A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

**4.4** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Piripiri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), bem como, na portaria do Campus Piripiri-PI de acordo com o cronograma.

#### **5. DA VALIDADE**

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

#### **6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**6.1** Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

**6.2** Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até: **candidato de Arte 04 (quatro) meses** e o **candidato de Vestuário 01 (um) ano**, sendo permitida prorrogação de acordo com a necessidade do Campus, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

**6.3** Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 9º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

**6.4** Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

**6.5** Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

**6.6** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

**6.7** A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo III deste edital.

**6.8** O candidato a ser contratado deverá apresentar-se a Diretoria Gestão de Pessoas com original e xérox dos seguintes documentos: 2 (duas) Cópias:

- Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência)
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Formulário de autorização de acesso a declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo
- Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

**7.2** Os recursos das etapas que compõem esse processo seletivo deverão ser protocolados no setor de protocolo do IFPI/Campus Piripiri no horário de 07:30h às 12:30h e de 13:30h às 17:30, impreterivelmente e de acordo com data prevista no cronograma.

**7.3** A divulgação das etapas do cronograma de atividades, além do site institucional, serão publicadas nos murais do IFPI – Campus Piripiri.

**7.4** O cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Piripiri (PI), 21 de março de 2019.

Clayton da Costa Ribeiro

Diretor Geral - Campus Piripiri



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL N° 002/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

**CÓD. 01 – CIÊNCIAS HUMANAS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (ARTE)**

1. Conceitos de arte e suas linguagens;
2. Introdução à história das artes visuais no Brasil;
3. Elementos da linguagem visual (linha, plano/ forma, volume, cor, luz e textura) e inter-relações no espaço;
4. Arte e design;
5. Indústria cultural e cultura de massa no século xx e suas reverberações na contemporaneidade;
6. Arte e sustentabilidade;
7. Arte moderna e pós-modernidade;
8. Arte contemporânea e hibridismos;
9. O papel social da arte;
10. Técnica de artes visuais.

**CÓD. 02 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - VESTUÁRIO**

1. Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça do vestuário em tecido plano: tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional;
2. Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça do vestuário em malha: tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional;
3. Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça íntima: tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

4. Modelagem plana: conceito, materiais, técnicas e graduação. Construção da Modelagem plana de uma blusa partindo do molde básico;
5. Modelagem plana: conceito, materiais, técnicas e graduação. Construção da Modelagem plana de uma saia partindo do molde básico;
6. Modelagem plana em malha: conceito, materiais, técnicas e estudo do grau de elasticidade. Construção da Modelagem plana em malha de uma peça íntima partindo do molde básico;
7. Modelagem tridimensional: conceito, materiais. Construção da modelagem tridimensional da blusa;
8. Modelagem tridimensional: conceito, materiais. Construção da modelagem tridimensional da saia;
9. Cronoanálise na indústria da confecção. Construção da ficha técnica e cálculos dos tempos e métodos de construção de uma peça;
10. Risco e corte da confecção industrial: técnicas de enfiesto, risco e corte, incluindo tecidos especiais.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO II EDITAL Nº 002/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>1.1 Doutorado</b>		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	40	
b) em área correlata	20	
<b>1.2 Mestrado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	
b) em área correlata	10	
<b>1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	
b) em área correlata	05	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>30</b>
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica.	2 p/ano	10
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	10
2.3 Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	2
2.4 Participação em Bancas Examinadoras	-	
a) Concurso público	2,5 p/banca	2,5
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	2
c) Dissertação de Mestrado	0,5 p/banca	2
d) Especialização	0,25 p/banca	1
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25 p/banca	0,5
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 Publicação de livros com ISBN	2,5 p/livro	5
3.2 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.3 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	1,5 p/trabalho	6
3.4 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/trabalho	3
3.5 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	3
3.6 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,5 p/trabalho	3
3.7 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25 p/aluno	2
3.8 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,25 p/aluno	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO III EDITAL Nº 002/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM  
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

**VIGÊNCIA: A partir de 1º de Agosto de 2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 - Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR – REGIME DE TRABALHO – 40 HORAS</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO RT</b>
D - I	I	VB = 3.126,31	VB + 449,97



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO IV EDITAL Nº 04 DE 21 DE MARÇO DE 2019 – PIRIPIRI/IFPI**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União - DOU	<b>29/03/2019</b>
Inscrição via internet	<b>01 a 10/04/2019</b>
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	<b>11/04/2019</b>
Divulgação da homologação de inscrição	<b>15/04/2019</b>
Prazo para apresentação de recurso contra indeferimento da inscrição	<b>16/04/2019</b>
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso	<b>17/04/2018</b>
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	<b>17/04/2019</b>
Prazo para entrega dos Títulos	<b>23 e 24/04/2019</b>
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	<b>23 e 24/04/2019</b>
Realização da Prova de Desempenho Didático	<b>24 e 25/04/2019</b>
Resultado da Prova de desempenho Didático e da Prova de Títulos	<b>30/04/2019</b>
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de títulos	<b>02/05/2019</b>
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	<b>03/05/2019</b>
Homologação do Resultado Final e Publicação no Diário Oficial da União	<b>06/05/2019</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO V EDITAL Nº 04 DE 26 DE ABRIL DE 2018 – PIRIPIRI/IFPI**

**PLANO DE AULA**

<b>DISCIPLINA</b>	
<b>SÉRIE</b>	
<b>TEMA</b>	
<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	

<b>TEMPO DE AULA:</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>DATA:</b>
-----------------------	-----------------	--------------

<b>OBJETIVOS</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ESTRATÉGIAS DE ENSINO**

**RECURSOS**

**AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**